

PREGÃO XX/2022 - CONTRATO Nº XX/2022 LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - CAMPUS LAJEADO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO IMR

FATOR DE
QUALIDADE

1. Diariamente o fiscal deve realizar o acompanhamento do objeto contratado, e havendo alguma ocorrência comunicar imediatamente a contratada e preencher a planilha de **CONTROLE DE OCORRÊNCIAS DIÁRIAS**, de acordo com o indicador correspondente

OCORRÊNCIAS
DIÁRIAS

2. As quantidades de ocorrências identificadas nos indicadores mensurados, serão inseridas na Planilha de **QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS MENSAL**, de modo a fornecer dados para o preenchimento das respectivas linhas inteiras, que contemplam os indicadores de verificação técnica dos serviços;

LISTA DE
INDICADORES

3. Após este preenchimento, todas as ocorrências serão multiplicadas pelo **GRAU DE GRAVIDADE** e somadas na linha **TOTAL** por tipo de ocorrência, correspondendo a cada um dos indicadores;

4. A seguir, do valor totalizado para cada linha de verificação qualitativa será deduzido do respectivo valor da **TOLERÂNCIA** prevista/admitida em cada indicador, obtendo-se o valor referente, **RESULTADO**.

5. Por fim, será somada toda a coluna **RESULTADO**, obtendo-se um número final chamado de **FATOR DE QUALIDADE**.

6. Levando em consideração o resultado do **FATOR DE QUALIDADE** é que será feito o pagamento do valor mensal do contrato. Por exemplo, se durante um mês o FATOR DE QUALIDADE final for de 30 pontos será efetuado o pagamento de 97,50% do valor mensal do contrato.

Observação: Não serão considerados valores negativos.

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

RETORNAR AO FQ

	INDICADOR Nº 01	INDICADOR Nº 02	INDICADOR Nº 03
ITEM	Execução dos serviços	Interromper/Suspender serviços	Colaborador sem qualificação técnica
FINALIDADE	Garantir a continuidade dos serviços prestados	Garantir a execução do contrato sem Suspender ou interromper os serviços contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito;	Garantir que os serviços sejam prestados com qualidade, através de pessoal capacitado e qualificado
META A CUMPRIR	Efetuar o serviço de maneira a não atrasar e/ou prejudicar a atividade fim do órgão	Executar o contrato sem Suspender ou interromper os serviços contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito;	Qualificação exigida no Edital/TR
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato através desse Formulário Eletrônico	Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato através desse Formulário Eletrônico	Verificação do comprovante de qualificação exigida através da equipe de fiscalização do contrato
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Verificação "in loco" com preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Verificação "in loco" com preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Verificação "in loco" com preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato
PERIODICIDADE	Mensal	Mensal	Mensal
MECANISMO DE CÁLCULO	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade", considerando cada dia útil de inexecução como sendo 1 (uma) ocorrência.	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade", considerando cada dia útil de interrupção/suspensão como sendo 1 (uma) ocorrência.	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade", considerando cada constatação de colaborador sem capacidade técnica como sendo 1 (uma) ocorrência.
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data da Assinatura do Contrato	Data da Assinatura do Contrato	Data da Assinatura do Contrato
FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"
SANÇÕES	Ajuste no pagamento em função do "Fator de Qualidade"	Ajuste no pagamento em função do "Fator de Qualidade"	Ajuste no pagamento em função do "Fator de Qualidade"
OBSERVAÇÕES			

INDICADOR Nº 04	INDICADOR Nº05	INDICADOR Nº 06	INDICADOR Nº07
Uniforme e equipamentos	Documentação trabalhista	Substituição de colaborador	Pagamento dos colaboradores
Garantir que os empregados estejam com equipamentos e uniformes limpos e completos	Garantir a apresentação de toda a documentação exigida mensalmente junto com a Nota Fiscal	Garantir conduta compatível com as atribuições (do cargo/funções) de cada profissional	Garantir o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como com quaisquer despesas diretas ou indiretas relacionadas à execução do contrato, nas
Empregado com uniforme e equipamento em boas condições de apresentação, devidamente identificado e utilizando recursos previstos no contrato.	Entrega pela contratada de toda documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como demais itens previstos pela fiscalização	Substituir em até 24 horas após solicitação ou constatação de profissionais com conduta incompatível as suas atribuições	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais nas datas avençadas
Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato através desse Formulário Eletrônico	Verificação da documentação apresentada pela contratada	Apuração do tempo tomado para realizar a substituição após solicitação da fiscalização do Contrato	Verificação de Folha de Pagamento, Retorno Bancário e demais comprovantes de pagamento mensais
Verificação "in loco" com preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Verificação "in loco" com preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Verificação "in loco" com preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Verificação "in loco" com preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato
Mensal	Mensal	Mensal	Mensal
Através do Cálculo do "Fator de Qualidade", considerando cada verificação de descumprimento como sendo 1 (uma) ocorrência, contados da notificação formal pela fiscalização.	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade", considerando a soma dos dias úteis de atraso no pagamento por funcionário como sendo 1 (uma) ocorrência.
Data da Assinatura do Contrato	Data da Assinatura do Contrato	Data da Assinatura do Contrato	Data da Assinatura do Contrato
Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"
Ajuste no pagamento em função do "Fator de Qualidade"	Ajuste no pagamento em função do "Fator de Qualidade"	Ajuste no pagamento em função do "Fator de Qualidade"	Ajuste no pagamento em função do "Fator de Qualidade"

LISTA DE INDICADORES

INDICADOR Nº 08	INDICADOR Nº 09	INDICADOR Nº10	INDICADOR Nº11
Intervalo mínimo entre jornadas	Documentação Inicial	Reposição de colaborador	Cumprimento dos prazos contratuais
Garantir o intervalo mínimo entre uma jornada e outra.	Garantir o envio pela CONTRATADA, da documentação inicial dos colaboradores pertencentes ao contrato.	Garantir a reposição de funcionários faltosos;	Garantir o cumprimento dos prazos previstos contratualmente, no atendimento às solicitações do Contratante, referente à prestação dos serviços e acompanhamento do Contrato.
Atendimento da cláusula que trata da compensação de horário conforme CCT vigente	Envio da Documentação Inicial constante no Termo de Referência no primeiro dia de execução do contrato.	Substituir em até 2 horas após solicitação ou constatação da falta e suprir todos postos de trabalhos atendidos conforme contrato, substituindo ausências;	Cumprir em sua totalidade as obrigações relativas ao serviço
Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato através desse Formulário Eletrônico	Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato através desse Formulário Eletrônico	Verificação "in loco" com preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato através desse Formulário Eletrônico
Verificação "in loco" com preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Verificação "in loco" com preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Verificação "in loco" com preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Verificação "in loco" com preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato
Mensal	Mensal	Mensal	Mensal
Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade", considerando cada não reposição como sendo 1 (uma) ocorrência.	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"
Data da Assinatura do Contrato	Data da Assinatura do Contrato	Data da Assinatura do Contrato	Data da Assinatura do Contrato
Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"
Ajuste no pagamento em função do "Fator de Qualidade"	Ajuste no pagamento em função do "Fator de Qualidade"	Ajuste no pagamento em função do "Fator de Qualidade"	Ajuste no pagamento em função do "Fator de Qualidade"

INDICADOR Nº12			
INDICADOR Nº 13			
INDICADOR Nº 14			
INDICADOR Nº15			
Pagamento de seguros	Entrega de Materiais e Insumos	Emissão de Nota Fiscal sem Autorização	Garantia contratual
Garantir o pagamento de seguros ou quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas a execução deste contrato	Garantir o prazo de entrega dos materiais do contrato, bem como o quantitativo contratado	Garantir que a CONTRATADA aguarde Ofício de autorização para emissão da Nota Fiscal.	Garantir no prazo previsto no contrato a garantia contratual na modalidade escolhida pela contratada.
Efetuar o pagamento de seguros ou quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas a execução deste contrato	Cumprir com o quantitativo de material contratado e o prazo de entrega dos mesmos	Emitir a Nota Fiscal somente após a autorização pelo setor de Contratos.	Efetuar a apresentação da garantia contratual no prazo previsto no ato convocatório e no contrato.
Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato através desse Formulário Eletrônico	Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato através desse Formulário Eletrônico	Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato através desse Formulário Eletrônico	Apuração da ocorrência pela Gestão do Contrato através desse Formulário Eletrônico
Verificação do comprovante de pagamento de seguro. Preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Verificação "in loco" com preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Verificação "in loco" com preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização administrativa do contrato	Verificação do envio do comprovante da garantia. Preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato
Mensal	Mensal	Mensal	Mensal
Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade", considerando cada dia de atraso na entrega como sendo 1 (uma) ocorrência, contados da solicitação formal pela fiscalização.	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade", considerando cada emissão não autorizada como sendo 1 (uma) ocorrência.	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade", considerando cada dia de atraso na entrega como sendo 1 (uma) ocorrência, contados da solicitação formal pela fiscalização.
Data da Assinatura do Contrato	Data da Assinatura do Contrato	Data da Assinatura do Contrato	Data da Assinatura do Contrato
Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"
Ajuste no pagamento em função do "Fator de Qualidade"	Ajuste no pagamento em função do "Fator de Qualidade"	Ajuste no pagamento em função do "Fator de Qualidade"	Ajuste no pagamento em função do "Fator de Qualidade"

INDICADOR Nº 16	INDICADOR Nº 17	INDICADOR Nº 18	INDICADOR Nº 19
Deixar de cumprir itens do Edital	Uso do uniforme	Entrega do uniforme	Materiais e insumos
Garantir o cumprimento de todos os itens do Edital, Contrato e seus anexos	Garantir que o prestador de serviços esteja trajando o uniforme conforme previsto no edital.	Garantir que os uniformes sejam entregues conforme previsto no edital e CCT da categoria profissional.	Garantir a entrega dos materiais, insumos e equipamentos previstos no contrato, nos prazos e condições definidas no Termo de Referência.
Cumprir todos os itens do Edital, Contrato e seus Anexos;	100% dos colaboradores uniformizados conforme item do Termo de Referência.	100% dos uniformes entregues conforme TR e CCT.	Entregar materiais, insumos e equipamentos nos prazos e quantidades previstas no TR.
Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato através desse Formulário Eletrônico	Apuração diária da ocorrência pela fiscalização do Contrato. A quantidade de ocorrência registrada por dia corresponderá ao número de funcionários que nela incorrerem por dia.	Verificação dos recibos de entrega dos uniformes, medindo os dias de atraso por colaborador	Verificação, pela fiscalização, da quantidade e data da efetiva entrega dos materiais, insumos e equipamentos.
Verificação "in loco" com preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Verificação "in loco" com preenchimento da planilha de ocorrências deste formulário eletrônico pela equipe de fiscalização do contrato	Verificação "in loco" com preenchimento da planilha de ocorrências deste formulário eletrônico pela equipe de fiscalização do contrato	Verificação "in loco" pela equipe de fiscalização do contrato
Mensal	Mensal	Mensal	Mensal
Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade", considerando cada dia de atraso na entrega como sendo 1 (uma) ocorrência, contados da solicitação formal pela fiscalização.	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade", considerando cada dia útil de atraso como sendo de 1 (uma) ocorrência.	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade", considerando cada dia de atraso na entrega como sendo 1 (uma) ocorrência, contados da solicitação formal pela fiscalização.
Data da Assinatura do Contrato	Data da Assinatura do Contrato	Data da Assinatura do Contrato	Data da Assinatura do Contrato
Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"
Ajuste no pagamento em função do "Fator de Qualidade"	Ajuste no pagamento em função do "Fator de Qualidade"	Ajuste no pagamento em função do "Fator de Qualidade"	Ajuste no pagamento em função do "Fator de Qualidade"
	Indicador para serviços de limpeza	Indicador para serviços de limpeza	Indicador para serviços de limpeza

INDICADOR Nº 20	
Direitos trabalhistas dos colaboradores	
Garantir o cumprimento dos direitos trabalhistas.	
Entregar VT (vale transporte) e VA (vale alimentação) antecipadamente aos colaboradores.	
Verificação pela fiscalização técnica dos depósitos ou comprovantes de pagamentos de VA e VT	
Verificação "in loco" com preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	
Mensal	
Através do Cálculo do "Fator de Qualidade", considerando a soma dos dias úteis de atraso no pagamento de VA e VT por funcionário como sendo 1 (uma) ocorrência.	
Data da Assinatura do Contrato	
Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	
Ajuste no pagamento em função do "Fator de Qualidade"	

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

CÁLCULO DO FATOR DE QUALIDADE

QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS MENSAL

Nº INDICADOR	Nº de Ocorrências verificadas pela fiscalização	Gravidade da Ocorrência	Total (=)	Tolerância (-)	Resultado
1		5	0	5	-5
2		10	0	1	-1
3		7	0	3	-3
4		5	0	5	-5
5		6	0	1	-1
6		5	0	2	-2
7		8	0	2	-2
8		6	0	3	-3
9		7	0	1	-1
10		7	0	2	-2
11		6	0	2	-2
12		6	0	2	-2
13		8	0	1	-1
14		10	0	0	0
15		10	0	0	0
16		9	0	0	0
17		5	0	1	-1
18		5	0	1	-1
19		10	0	0	0
20		9	0	2	-2
FATOR DE QUALIDADE					0

OBS.: Valores negativos não serão considerados

FAIXAS DE AJUSTES NO PAGAMENTO

FAIXA	Fator de Qualidade	(%) Pagamento Valor Contrato
1	0,0 – 5,0	100,00%
2	6,0 – 22,0	99,00%
3	23,0 – 40,0	97,50%
4	41,0 – 100,0	97,00%
5	Acima de 100,0	95% e penalização conforme edital

VALOR PERCENTUAL A SER PAGO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

100%

William Junior Sperb
Fiscal Técnico Titular
(Representante da Contratante)

Preposto da empresa
(Representante da contratada)

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

CONTROLE DE OCORRÊNCIAS DIÁRIAS

dia/mês	Indicador	Descrição	Observações	Ass. Fiscal	Ass. Preposto
01/0X					
02/0X					
03/0X					
04/0X					
05/0X					
06/0X					
07/0X					
08/0X					
09/0X					
10/0X					
11/0X					
12/0X					
13/0X					
14/0X					
15/0X					
16/0X					
17/0X					
18/0X					
19/0X					
20/0X					
21/0X					
22/0X					
23/0X					
24/0X					
25/0X					
26/0X					
27/0X					
28/0X					
29/0X					
30/0X					
31/0X					

(Representante da Contratante)

(Representante da contratada)

INSTRUÇÕES

FATOR DE
QUALIDADE

LISTA DE
INDICADORES